

RESOLUÇÃO SMF Nº 10, DE 12 DE SETEMBRO DE 2015. (Pub. no DO de 12/09/2015)

Procede à atualização da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, nos termos do que previsto no art. 184, § 2º da Lei nº 2.597/08 e no Decreto Municipal nº 12.028/2015.

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 184, §2º da Lei municipal nº 2.597/08 – Código Tributário do Município de Niterói.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 12.028/2015, que delega ao Secretário Municipal de Fazenda a competência para atualizar a Contribuição de Iluminação Pública – COSIP nas mesmas datas e proporções dos reajustes concedidos às tarifas de fornecimento e distribuição de energia elétrica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da COSIP com o calendário de reajuste tarifário anual da ANEEL, que estabeleceu como marco para atualização tarifária o dia 15 de março para a concessionária AMPLA Energia e Serviços S.A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.028/2015, publicado em 08 de setembro de 2015, dispõe que:

Art. 1º Fica atualizada a Contribuição de Iluminação Pública – COSIP em 20% (vinte por cento), nos termos do previsto no art. 184, §2º da lei nº 2597/08.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cesar Augusto Barbiero
Secretário Municipal de Fazenda